



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2.003
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.003

*Alterada, ver
LC 157/11*

*Sudeste Paulista
29/10/03*

“FIXA SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica fixado, em conformidade com o item V do Artigo 29 da Emenda Constitucional nº 19, o subsídio dos secretários Municipais em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por contas das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de outubro de 2.003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº _____ de 25/10/03



Mo D. H.